



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio dos Memorandos SEI 9413962, 9432116, 9436971 e 9439095. Assim, em resposta aos mesmos, recebemos os Pareceres Técnicos SEI 9442934, 9444822 e 9453138.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 02 de junho de 2020 às 15h08min (documento SEI 9413950).

1º Questionamento: *"O item 006 solicita no descritivo BLEOMICINA SULFATO, 15 MG, PO LIOFILO PARA INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA Este item corresponde a apresentação de 15 U ? Não consta na tabela Cmed apresentação de 15 MG. Para este item poderá ser cotado BONAR 15 U PO LIOF SOL INJ IM/IV/IP/SC FA+DIL 5ML ?".*

Resposta da Área Técnica, conforme SEI 9453138: "A unidade de medida para este medicamento, no mercado farmacêutico atual, é "Unidade - U". O distribuidor poderá ofertar o produto sugerido; porém, na avaliação técnica do referido pregão para o item em questão, será considerado o descritivo do produto. Se o produto ofertado não for equivalente ao descritivo, será desclassificado, conforme rotina desta Central."

2º Questionamento: *"O item 107 solicita no descritivo ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI. Este item corresponde a apresentação de 4.000UI PO LIOF FA + AMP DIL 1ML? Para este item poderá ser cotado HEMAX ERITRON 4.000UI PO LIOF FA + AMP DIL 1ML?".*

Resposta da Área Técnica, conforme SEI 9453138: "O descritivo do item não contempla volume. Portanto, o distribuidor poderá ofertar o produto que julgar correto para o descritivo do edital".

3º Questionamento: *"A vigência do contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato ou será até 31 de dezembro de 2021?".*

Resposta: Senhores, a validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses e caso haja a emissão de Contrato, o Contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano correspondente, ou seja, ambos possuem datas distintas, conforme:

ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

Por exemplo, caso a Ata de Registro de Preços seja publicada em 20 de julho de 2021 ela terá validade até 20 de julho de 2022. Caso a Administração emita um Contrato e publique o mesmo em 19 de julho de 2022, este Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Recebido em 07 de junho de 2020 às 09h13min (documento SEI 9432112).

4º Questionamento: *"Li o edital e constatei que alguns medicamentos listados, como é o caso medicamento "bleomicina" – está em falta no mercado nacional e como no edital menciona que o medicamento tem que ser nacional, gostaríamos de saber se por acaso seria possível apresentarmos a proposta para o medicamento importado? Ou como a prefeitura de Joinville está atuando para adquirir esses medicamentos que estão em falta no mercado nacional? Se existe alguma compra direta / dispensa de licitação. Por favor, queiram por gentileza no passar essas orientações, para sabermos se poderemos apresentar proposta para os itens importados OU não... adianto que a (...) já participa dessas licitações e já realizamos o fornecimento de alguns dos medicamentos listados neste edital."*

Resposta da Área Técnica, conforme SEI 9442934: "Registra-se que o distribuidor deve se atentar e cumprir os requisitos do item abaixo, conforme descrito no edital do **Pregão Eletrônico Nº 069/2021**:

8.9 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.9.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando

exigido pela legislação vigente. O número de Registro da ANVISA deverá conter 13 (treze) dígitos, pois trata-se da identificação da apresentação cotada.

8.9.1.1 - *Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;*

8.9.1.2 - *Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.*

Registra-se que vários produtos passam por processo de nacionalização junto à ANVISA; e para estes, solicita-se as documentações pertinentes ao processo e que comprovem a legalidade da comercialização e uso do produto em território nacional, conforme entende-se no item 8.9.1.1, acima."

Recebido em 08 de junho de 2020 às 10h14min (documento SEI 9439090).

5º Questionamento: *"Gostaríamos de verificar a divergência do descritivo do item 108 - pois no edital está desta forma Item 108 FILGRASTIMA, 300 MCG - SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA 0,5 A 1 ML. E no termo de referencia está: Item 108 - Filgrastim, apresentação: 300mcg, tipo uso: injetável Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 ML. A duvida é o seguinte: aceita da quantidade na ampola 0,5 A 1 ML ou somente 1 ML. Gostaríamos de esclarecer também, se a disputa do item será por ML, caso se confirme a informação de aceite da ampola de 0,5 ml até 1 ML".*

Resposta da Área Técnica, conforme SEI 9444822: "Será aceito o item cujo o descritivo atender o disposto no Anexo I do edital, podendo o fornecedor ofertar nas apresentações seringa preenchida ou frasco-ampola, com volume de 0,5 ml à 1 ml, desde que no volume total do medicamento contenha 300 mcg de filgrastim.

Informamos também que o item será analisado pelo menor preço unitário, uma vez que a quantidade de principio ativo não poderá variar de acordo com o volume, ou seja, quer o item seja cotado em seringa preenchida 0,5 ml deverá conter 300 mcg de principio ativo em 0,5 ml, bem como em frasco-ampola de 1 ml deverá conter 300 mcg de principio ativo em 1 ml".

Cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Atenciosamente,

Pregoeiro,
Portaria Conjunta nº 010/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9453921** e o código CRC **166F5B0F**.



Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.019184-0

9453921v2